



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

J.F. SILVA REVENDA DE GÁS-ME
LO nº 001/2018 - Processo N° 3403/16

Fls. 1 de 14

RAZÃO SOCIAL: J.F. SILVA REVENDA DE GÁS - ME

UNIDADE: 31.22.31 – Estocagem de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Fracionado (em botijões)

ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva s/n° Lote 14 Quadra C

BAIRRO: Santa Ely

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 20.249.962/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86725487

549

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1 - Projeto de Obras
- 5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários
- 5.3 - Uso da Água
- 5.4 - Energia Elétrica

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

J.F. SILVA REVENDA DE GÁS-ME
LO nº 001/2018 - Processo Nº 3403/16

Fls. 2 de 14

RAZÃO SOCIAL: J.F. SILVA REVENDA DE GÁS - ME
UNIDADE: 31.22.31 – Estocagem de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Fracionado (em botijões)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva s/n° Lote 14 Quadra C
BAIRRO: Santa Ely
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 20.249.962/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86725487

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Trata-se de solicitação de empresa de pequeno porte, requerendo Licença de Operação para atividade de armazenamento e comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

Serviço realizado pela Empresa J.F Silva Revenda de Gás - ME, em área situada na Rua Pastor Luiz Laurentino s/n° Lote 14 Quadra C, Bairro Santa Ely, neste Município.

A empresa ocupa uma área total de 360,00 m², dos quais 48 m² são destinados à área de estocagem, 14,01 m² ao escritório. Apresenta uma taxa de ocupação de 28,45%. Conta com 08 funcionários (06 na produção e 02 na administração). Segundo dados cadastrais são comercializados em média 18.000 botijões anualmente.

As principais operações consistem em:

- Recebimento dos botijões de GLP de 13 Kg e 45 Kg através da empresa fornecedora SHV Gás Brasil Ltda;
- Armazenamento dos botijões em uma plataforma destinada ao empilhamento ao ar livre;
- Venda ao consumidor na própria loja ou os botijões são entregues aos clientes através de uma moto-carretinha com capacidade para 5 botijões ou através de carros.

O abastecimento de água é efetuado pela Concessionária Águas de Casimiro e a coleta de resíduos sólidos é efetuada pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

O sistema de tratamento de esgoto é composto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. O depósito está instalado em terreno plano.

2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em área com características urbanas e totalmente antropizada. Segundo a Certidão de Zoneamento, está em uma Área Residencial (ZR3), sendo permitida a atividade de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. A área está inserida no domínio do bioma da Mata Atlântica, não apresentando fisicamente características significativas de vegetação e relevo, o corpo hídrico mais próximo é o Rio Olaria, a cerca de 200 metros.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
J.F. SILVA REVENDA DE GÁS-ME
LO nº 001/2018 - Processo Nº 3403/16

MCA/RJ
PROCESSO Nº 3403/16
MUBRICA FLS 56

Fls. 3 de 14

RAZÃO SOCIAL: J.F. SILVA REVENDA DE GÁS - ME
UNIDADE: 31.22.31 – Estocagem de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Fracionado (em botijões)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva s/n° Lote 14 Quadra C
BAIRRO: Santa Ely
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 20.249.962/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86725487

A área apresenta a seguintes coordenadas geográficas: longitude: 788038.12 m E; e, latitude: 7509861.00 m S.

2.1- Corpos Hídricos

Não apresenta corpo hídrico na área de implantação da atividade

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Não haverá demarcação de Faixa Marginal de Proteção, visto não existir corpo hídrico no local.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existe a presença de nascentes ou olhos d'água na área.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não existem Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

2.5 - Topo de morros e montanhas

Na pretendida área não apresenta a existência de relevos.

2.6 - Vegetação Existente

A área em questão não possui vegetação.

2.7 - Bacia Hidrográfica

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar, Km 61 s/n° - Vargem Grande - Casimiro de Abreu/ RJ - CEP 28.860-000
Telefax: (22) 2778-1732 e-mail: meioambientepmca@gmail.com

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
J.F. SILVA REVENDA DE GÁS-ME
LO nº 001/2018 - Processo Nº 3403/16

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ
PROCESSO Nº 3403/16
MÉTRICA 08 FLS 57

Fls. 4 de 14

RAZÃO SOCIAL: J.F. SILVA REVENDA DE GÁS - ME
UNIDADE: 31.22.31 – Estocagem de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Fracionado (em botijões)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva s/n° Lote 14 Quadra C
BAIRRO: Santa Ely
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 20.249.962/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86725487

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área inserida em Zona Residencial ZR3 do município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.10 - Unidades de Conservação

A atividade não se encontra inserida em limites geográficos pertencentes a Unidades de Conservação da Natureza, previstas nos grupos de Proteção Integral ou de Uso Sustentável, de âmbito federal, estadual ou municipal.

2.11 - Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características urbanas com a existência residências e de outros estabelecimentos comerciais, e vizinha da Secretaria Municipal de Assistência Social e comércio.

2.12 - Outras Características

Não vislumbramos demais características que sejam relevantes a serem consideradas.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade é classificada como de **Impacto Baixo – 2A**, enquadrada na tipologia de **Estocagem de gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado (em botijões)** - Código 31.22.31, como previsto junto as *Resoluções*



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar Km 61 s/n° - Vargem Grande - Casimiro de Abreu/ RJ - CEP 28.860-000
Telefax: (22) 2778-1732 e-mail: meioambientepmca@gmail.com

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
J.F. SILVA REVENDA DE GÁS-ME
LO nº 001/2018 - Processo Nº 3403/16

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ
PROCESSO Nº 3403/16
SUBSCRIÇÃO Nº 58

Fls. 5 de 14

RAZÃO SOCIAL: J.F. SILVA REVENDA DE GÁS - ME

UNIDADE: 31.22.31 – Estocagem de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Fracionado (em botijões)

ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva s/n° Lote 14 Quadra C

BAIRRO: Santa Ely

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 20.249.962/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86725487

INEA nº 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, com enquadramento direcionado para categoria de Licença de Operação, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar, Km 61 s/n° - Vargem Grande - Casimiro de Abreu/ RJ - CEP 28.860-000 -
Telefax: (22) 2778-1732 e-mail: meioambientepmca@gmail.com

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

J.F. SILVA REVENDA DE GÁS-ME
LO nº 001/2018 - Processo Nº 3403/16

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 3403/16
MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU
FLS 59

Fls. 6 de 14

RAZÃO SOCIAL: J.F. SILVA REVENDA DE GÁS - ME
UNIDADE: 31.22.31 – Estocagem de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Fracionado (em botijões)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva s/n° Lote 14 Quadra C
BAIRRO: Santa Ely
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 20.249.962/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86725487

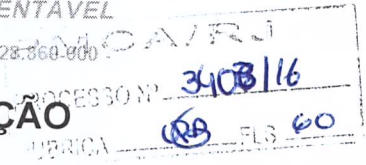
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA Nº 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA Nº 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rodovia RJ 142 - Estrada Sertamar Km 61 s/n° - Vargem Grande - Casimiro de Abreu/ RJ - CEP 28.560-000
Telefax: (22) 2778-1732 e-mail: meioambientepmca@gmail.com

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
J.F. SILVA REVENDA DE GÁS-ME
LO nº 001/2018 - Processo Nº 3403/16



Fls. 7 de 14

RAZÃO SOCIAL: J.F. SILVA REVENDA DE GÁS - ME
UNIDADE: 31.22.31 – Estocagem de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Fracionado (em botijões)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva s/n° Lote 14 Quadra C
BAIRRO: Santa Ely
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 20.249.962/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86725487

- Instrução Técnica - IT/FEEMA nº 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;

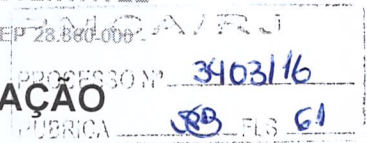


SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar Km 61 s/n° - Vargem Grande - Casimiro de Abreu/ RJ - CEP 28.800-000
Telefax: (22) 2778-1732 e-mail: meioambientepmca@gmail.com

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

J.F. SILVA REVENDA DE GÁS-ME
LO nº 001/2018 - Processo Nº 3403/16



Fls. 8 de 14

RAZÃO SOCIAL: J.F. SILVA REVENDA DE GÁS - ME

UNIDADE: 31.22.31 – Estocagem de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Fracionado (em botijões)

ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva s/n° Lote 14 Quadra C

BAIRRO: Santa Ely

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 20.249.962/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86725487

- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal; e
- Decreto nº 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, de 12/04/16, às fls. 02 e 03;
- Formulário de descrição do entorno, num Raio de 100 (cem) metros, às fls. 04;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras Diversas, de 12/04/16, às fls. 05 e 06;
- Declaração de que todas as informações estão em formato Digital no CD, às fls. 07;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ, de 06/06/14, às fls. 08 e 09;
- Cópia da Identidade, às fls. 10 e 11;
- Requerimento de Empregatório, às fls. 12;
- Certidão de Zoneamento, de 16/04/13, às fls. 13;
- Croqui, às fls. 14 e 15;
- Planta Aprovada em 24/03/14 (Projeto para Construção de um Depósito de Gás), às fls. 16 e 17;
- CD com informações no modelo digital, às fls. 18;
- Notificação N°004/2017, de 21/03/17, às fls. 19;
- Anexo I - Notificação 004/17 – Documentos Gerais, às fls. 20;
- Contrato de Locação não Residencial, de 01/06/14, às fls. 21 a 24;
- Alvará de Licença para Localização Prestação de Serviço, de 30/06/15, às fls. 25;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ. Tel/Fax: (22) 2778-1099

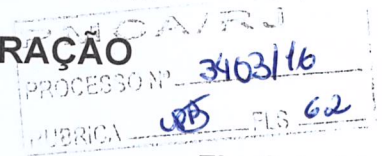


SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar Km 61 s/n° - Vargem Grande - Casimiro de Abreu/ RJ - CEP 28.860-000 -
Telefax: (22) 2778-1732 e-mail: meioambientepmca@gmail.com

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

J.F. SILVA REVENDA DE GÁS-ME
LO nº 001/2018 - Processo Nº 3403/16



Fls. 9 de 14

RAZÃO SOCIAL: J.F. SILVA REVENDA DE GÁS - ME

UNIDADE: 31.22.31 – Estocagem de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Fracionado (em botijões)

ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva s/n° Lote 14 Quadra C

BAIRRO: Santa Ely

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 20.249.962/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86725487

- RRT- Registro de Responsabilidade Técnica N°0000001187049, às fls. 26;
- Declaração de Recolhimento de Resíduos Sólidos Domiciliares, às fls. 27;
- Conta de Água e Esgoto (Águas de Casimiro), às fls.28;
- Planta do projeto de construção de um Depósito de Gás Aprovada em 23/04/2013, às fls. 29;
- Comprovante de pagamento referente à taxa de Aprovação de projeto, às fls. 30;
- Portaria N°040/2014 Aprovação do projeto para construção de um depósito de Gás Localizado na Rua Pastor Luiz Laurentino, lote 14 quadra C Loteamento Santa Ely, de 24/03/14, às fls. 31; CAU-RJ-RRT N°1187049, de 15/06/13, às fls. 32;
- Certificado de Aprovação 9° GBM – Macaé N° CA -13182/14 Série AA 402848, às fls. 33;
- Laudo de Exigência Corpo de Bombeiros P-10034/14, às fls. 34 e 35;
- Certificado de Autorização Ponto De revenda GLP, às fls. 36;
- Declaração, às fls. 37;
- Comprovante de inscrição N° Registro no Banco de Dados do IBAMA 7030336, às fls. 38;
- Inscrição Pessoa Jurídica no CTF/APP, às fls. 39;
- Ministério do Meio Ambiente, às fls. 40;
- Declaração de retirada do Processo no dia 04/12/17, às fls. 41;
- Google Maps localização, às fls. 42;
- Foto do Google, às fls. 43;
- Declaração de que todas as informações estão em formato Digital no CD, às fls. 44 e 45;
- CD com informações no modelo digital, às fls.46;

4.0- IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

IMPACTOS

1 4. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1. Emissões atmosféricas e Controles

NÃO HÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar Km 61 s/n° - Vargem Grande - Casimiro de Abreu/ RJ - CEP 28.860-690
Telefax: (22) 2778-1732 e-mail: meioambientepmca@gmail.com

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

J.F. SILVA REVENDA DE GÁS-ME
LO nº 001/2018 - Processo Nº 3403/16



Fls. 10 de 14

RAZÃO SOCIAL: J.F. SILVA REVENDA DE GÁS - ME

UNIDADE: 31.22.31 – Estocagem de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Fracionado (em botijões)

ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva s/n° Lote 14 Quadra C

BAIRRO: Santa Ely

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 20.249.962/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86725487

4.2. Efluentes Líquidos e Controles

4.2.1. Esgoto sanitário relativo aos funcionários é tratado por sistema constituído por fossa séptica, filtro anaeróbio e posteriormente conectado à rede coletora de esgoto.

4.3. Geração de Resíduos/Controle

Lixo de varrição do piso, papéis e outros resíduos do escritório são recolhidos pela coleta pública e destinados ao aterro municipal;

4.4. Pressão sonora

Não há.

4.6 - Risco:

De acordo com os dados coletados durante a realização da vistoria técnica, constatamos que a atividade não apresenta características que possam ser consideradas como fonte de risco ao meio ambiente que não possa ser mitigado.

“ Tomando como referência a análise feita pela GERAM para o Processo E-07/201220/03 (Supergasbrás Distribuidora de gás), esse tipo de atividade fica isenta de verificação quanto ao risco para a comunidade, visto que não há exigências complementares àquelas já feitas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.” (Parecer Técnico de LO Nº 0-10/2010, fl. 05, SUPLAJ).

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários

O Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários atende as instalações da empresa, constituída por Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio, direcionado posteriormente para Rede de Esgotamento.

5.2 - Uso da Água

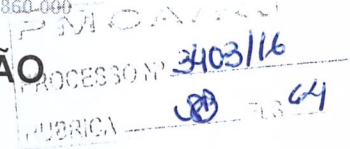
A água de uso é distribuída por Autarquia Municipal Águas de Casimiro oferecida por meio de Rede de Abastecimento que contempla aquele bairro onde se situa a empresa requerente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar Km 61 s/n° - Vargem Grande - Casimiro de Abreu/ RJ - CEP 28.860-000
Telefax: (22) 2778-1732 e-mail: meioambientepmca@gmail.com

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
J.F. SILVA REVENDA DE GÁS-ME
LO nº 001/2018 - Processo Nº 3403/16



Fls. 11 de 14

RAZÃO SOCIAL: J.F. SILVA REVENDA DE GÁS - ME
UNIDADE: 31.22.31 – Estocagem de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Fracionado (em botijões)
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva s/n° Lote 14 Quadra C
BAIRRO: Santa Ely
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 20.249.962/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86725487

5.3 - Energia Elétrica

A empresa possui oferecimento do serviço de Distribuição de Energia Elétrica através da Concessionária ENEL.

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que, a atividade é enquadrada como de porte mínimo e potencial poluidor baixo - Impacto Baixo/Classe 2-A.

Considerando que, não há impedimentos ambientais para a instalação deste tipo de empreendimento em áreas enquadradas em Zona Residencial - ZR3.

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que a atividade possui convivência harmoniosa com a circunvizinhança.

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Certidão Ambiental.

Face ao exposto somos favoráveis à concessão da “Licença de Operação” para a atividade de armazenamento e comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar Km 61 s/n° - Vargem Grande - Casimiro de Abreu/ RJ - CEP 28.860-000 -
Telefax: (22) 2778-1732 e-mail: meioambientepmca@gmail.com

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
J.F. SILVA REVENDA DE GÁS-ME
LO nº 001/2018 - Processo Nº 3403/16

PROCESO Nº 3403/16
PÚBLICA

Fls. 12 de 14

RAZÃO SOCIAL: J.F. SILVA REVENDA DE GÁS - ME

UNIDADE: 31.22.31 – Estocagem de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Fracionado (em botijões)

ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva s/n° Lote 14 Quadra C

BAIRRO: Santa Ely

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 20.249.962/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86725487

- 1 - Comprovar a publicação de comunicado de recebimento desta Certidão no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão Ambiental, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.
- 2 - Esta Certidão Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 - Esta Certidão Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 6 - Atender à Diretriz - DZ/FEEMA 215 - R.4, que dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária.
- 7 - Atender à Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10, que dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.
- 8 - Atender ao Código de Segurança contra Incêndio e Pânico (COSCIPI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, regulamentado através do Decreto nº 897, de 21.09.76;
- 9 - Atender ao Laudo de exigências nº P-1733/08 expedido pela DGST – Diretoria Geral de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e mantê-lo junto ao Certificado de Aprovação nº 0005/09;
- 10 - Atender à Portaria ANP nº 297, de 18.11.2003, publicada no D.O.U. de 20.11.2003, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, que estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar Km 61 s/n° - Vargem Grande - Casimiro de Abreu/ RJ - CEP 28.860-000
Telefax: (22) 2778-1732 e-mail: meioambientepmca@gmail.com

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
J.F. SILVA REVENDA DE GÁS-ME
LO nº 001/2018 - Processo Nº 3403/16

P.M.C.A./RJ
PROCESSO Nº 3403/16
MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU

Fis. 13 de 14

RAZÃO SOCIAL: J.F. SILVA REVENDA DE GÁS - ME

UNIDADE: 31.22.31 – Estocagem de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Fracionado (em botijões)

ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva s/n° Lote 14 Quadra C

BAIRRO: Santa Ely

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 20.249.962/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86725487

da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP), principalmente ao disposto nos artigos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16;

11 - Atender à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, para fins de estabelecimento dos critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ou não à comercialização;

12 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.

13 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.

14 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

15 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.

16 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

17 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

18 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

19 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-.

8.0 - PRAZO DE VALIDADE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

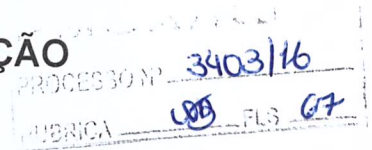


SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar Km 61 s/n° - Vargem Grande - Casimiro de Abreu/ RJ - CEP 28.860-000 -
Telefax: (22) 2778-1732 e-mail: meioambientepmca@gmail.com

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

J.F. SILVA REVENDA DE GÁS-ME
LO nº 001/2018 - Processo Nº 3403/16



Fls. 14 de 14

RAZÃO SOCIAL: J.F. SILVA REVENDA DE GÁS - ME

UNIDADE: 31.22.31 – Estocagem de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Fracionado (em botijões)

ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva s/n° Lote 14 Quadra C

BAIRRO: Santa Ely

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 20.249.962/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86725487

Esta Licença de Operação é válida por 7 anos desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº 3403/2016 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 27 de fevereiro de 2018.

Vivian Pinto Bickel
Vivian Pinto Bickel

Departamento de Fiscalização
Ambiental
Mat : 6253

Marcelo Ferreira Faria

Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de Fiscalização
Ambiental
Portaria nº 0324/2017